



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2336

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3807/2019 de 12/12/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.180,00 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
337 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
338 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
381 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
382 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
402 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
427 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>135.180,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
344 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450,00
351 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2336

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

372 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
392 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
396 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
421 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
424 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>135.180,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 12 de dezembro de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal